

The background is a complex geometric composition. It features several overlapping shapes: a large white triangle in the upper left, a dark purple triangle in the lower left, a dark grey/black marble-textured triangle in the center, and a large red triangle in the lower right. The top and right edges are filled with a light brown wood-grain texture.

CÓDIGO DE CONDUTA

Dezembro 2017

VISÃO

Ser reconhecido como um líder mundial sustentável no setor dos painéis derivados de madeira, proporcionando de forma consistente, aos nossos clientes, os melhores produtos, mantendo os mais elevados níveis de serviço e promovendo práticas empresariais e ambientais responsáveis.

MISSÃO

O nosso objetivo é retirar o máximo potencial dos painéis derivados de madeira para benefício dos nossos clientes, acionistas, colaboradores e da sociedade em geral. As atividades estão assentes em boas práticas de governo de sociedades, na melhoria contínua da eficiência das operações e na promoção ativa de inovação, proporcionando um ambiente de trabalho motivador, seguro e justo.

VALORES

Os nossos valores constituem a base sobre a qual estabelecemos a nossa atividade e comportamento.

AMBICIOSO

Valor: AMBIÇÃO

Princípio: Definimos metas ambiciosas mas alcançáveis. Desafiemo-nos de forma contínua para ultrapassar limites previamente estabelecidos, concentrando-nos em tornarmo-nos e permanecermos líderes de mercado bem como em criar valor sustentável para os nossos acionistas.

INOVADOR

Valor: CONHECIMENTO/INSTRUÇÃO

Princípio: Consideramos que o conhecimento é uma das maiores fontes de realização pessoal e de desenvolvimento de carreira. Esforçamo-nos por atrair pessoas motivadas e esperamos que todos contribuam com ideias e estejam totalmente empenhados no sucesso da empresa. Oferecemos formação profissional e encorajamos a participação ativa em programas académicos.

Valor: ASSUMIR RISCOS

Princípio: Não aceitamos o *status quo*. Procuramos alternativas, ideias novas, novas abordagens e soluções para ultrapassar barreiras. Assumimos riscos calculados.

Valor: INOVAÇÃO

Princípio: Acreditamos que a nossa vantagem competitiva a longo prazo depende da nossa capacidade e determinação em inovar, obtendo melhorias contínuas e aumentando a nossa eficiência. Encorajamos os nossos colaboradores a gerar ideias novas, avaliamos a sua capacidade de o fazer e esperamos que os nossos gestores sejam o exemplo a

seguir. Encorajamos uma cultura de assunção de risco, dentro de níveis devidamente controlados de exposição.

Valor: **PRONTO PARA A MUDANÇA**

Princípio: Procuramos soluções direcionadas para o cliente. Os nossos colaboradores e as nossas sociedades têm de ser suficientemente flexíveis para aceitar novas ideias e novas formas de fazer negócios, tendo também de estar preparados para aceitar mudanças, melhorar produtos e processos e dar resposta a novos desafios organizacionais.

AUTÊNTICO

Valor: **AUTENTICIDADE**

Princípio: Mantemo-nos fiéis a nós próprios e somos humildes, consistentes e coerentes.

Valor: **ABERTURA E TRANSPARÊNCIA**

Princípio: Assumimos responsabilidades e esperamos que os outros façam o mesmo. Incentivamos uma cultura de abertura, transparência e responsabilização e estamos recetivos à opinião de colaboradores, bem como de observadores externos, como meio para obter uma avaliação independente do nosso desempenho, do nosso grau de cumprimento das melhores práticas e dos nossos próprios valores e princípios. Esforçamo-nos por dar resposta às preocupações das partes interessadas.

Valor: **COOPERAÇÃO**

Princípio: Damos autonomia aos nossos colaboradores e esperamos que estes assumam responsabilidades. Acreditamos na cooperação e no trabalho em equipa como um meio para partilhar *know-how*, experiência e responsabilidades entre os nossos colaboradores, tanto na execução de tarefas quotidianas como na resolução de problemas complexos.

RESPONSÁVEL

Valor: **COMPORTEAMENTO ÉTICO**

Princípio: As relações com as partes interessadas baseiam-se no respeito, na transparência, na honestidade e na integridade e não toleramos qualquer tipo de suborno ou forma de corrupção. Esforçamo-nos por preservar a nossa independência em relação a pressões políticas, para podermos falar e agir livremente, primeiro e sobretudo em defesa dos interesses da sociedade.

Valor: **CONSCIÊNCIA SOCIAL**

Princípio: Sabemos que a nossa atividade empresarial tem um impacto sobre o ambiente social e que temos uma responsabilidade no apoio às comunidades locais. Podemos envolver-nos com instituições de solidariedade social ou de beneficência, ou apoiar atividades culturais, desportivas ou de outro tipo como parte da nossa

responsabilidade social e encorajar a participação ativa de todos os nossos colaboradores.

Valor: **NÃO-DISCRIMINAÇÃO**

Princípio: Somos uma entidade empregadora que defende a igualdade de oportunidades. Não aceitamos qualquer tipo de discriminação no local de trabalho relacionada com idade, género, raça, origem social, religião, orientação sexual ou aptidão física. Os nossos sistemas de compensação e de desenvolvimento de carreira baseiam-se no mérito.

Valor: **SAÚDE E SEGURANÇA**

Princípio: O bem-estar físico e psicológico dos nossos colaboradores tem uma importância fundamental para nós e esforçamo-nos por garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos. Esperamos que todos os colaboradores cumpram as diretrizes e práticas de segurança.

Valor: **CONSCIÊNCIA AMBIENTAL**

Princípio: Temos consciência do impacto ambiental que provocamos e consideramos que a gestão responsável das questões ambientais é crucial para o nosso sucesso empresarial. Estamos empenhados no conceito da ecoeficiência e na obtenção sustentável de matérias-primas e respeitamos ativamente estes princípios em todas as nossas práticas empresariais.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
 - 1.1. ÂMBITO E OBJETIVO
 - 1.2. COMPROMISSO DA SONAE INDÚSTRIA
 - 1.3. COMPROMISSO DOS COLABORADORES E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

2. RELAÇÕES COM PARTES INTERESSADAS
 - 2.1. RELAÇÕES COM COLABORADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS
 - 2.2. RELAÇÕES COM ACIONISTAS E OUTROS INVESTIDORES
 - 2.3. RELAÇÕES COM GOVERNOS E COMUNIDADES LOCAIS
 - 2.4. RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS
 - 2.5. RELAÇÕES COM CONCORRENTES

3. A COMISSÃO DE ÉTICA

4. DIVULGAÇÃO DE INCUMPRIMENTO (“IRREGULARIDADES”)

1. INTRODUÇÃO

1.1. ÂMBITO E OBJETIVO

O Código de Conduta (“Código”) da Sonae Indústria contém um conjunto de normas baseadas nos valores¹ partilhados, que regem as atividades do Grupo Sonae Indústria (doravante referido como “Grupo” ou “Sonae Indústria”). É aplicável a todas as pessoas contratadas pelo Grupo, incluindo membros dos órgãos estatutários, diretores da Sonae Indústria, SGPS e das sociedades do Grupo, administradores, quadros superiores, colaboradores e pessoas cujo estatuto é equivalente ao de colaboradores, tais como trabalhadores temporários (doravante referidos como “Colaboradores”) e prestadores de serviços. O Código de Conduta define linhas de orientação de natureza ética empresarial que devem ser seguidas por todos os Colaboradores e prestadores de serviços durante o desempenho das respetivas funções.

1.2. COMPROMISSO DA SONAE INDÚSTRIA

A Sonae Indústria adota e promove de forma ativa as mais exigentes normas éticas de conduta profissional a todos os níveis do Grupo, constituindo sua prioridade, o rigoroso cumprimento das leis aplicáveis. O compromisso relativamente a normas de conduta deve partir dos níveis mais elevados da empresa. Assim, os gestores de topo da Sonae Indústria devem constituir um exemplo para toda a organização através das suas ações, liderando de forma ativa a adoção destas normas e controlando a sua aplicação, constituindo sua obrigação garantir, na sua área de responsabilidade, o rigoroso cumprimento da lei, mantendo uma constante monitorização desse cumprimento e transmitindo claramente aos seus colaboradores que o não cumprimento de qualquer lei que seja aplicável, poderá, para além de outras consequências legais, ter consequências disciplinares.

1.3. COMPROMISSO DOS COLABORADORES E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

É particularmente importante que um compromisso em relação a estas normas seja aceite por todos os Colaboradores e prestadores de serviços em todo o Grupo. Além disso, a Sonae Indústria desenvolve a sua atividade em muitos países, sendo que em cada organização local devem ser adotados princípios e ações adequados para lidar com questões éticas específicas que possam surgir nos respetivos países.

2. RELAÇÕES COM PARTES INTERESSADAS

2.1. **RELAÇÕES COM COLABORADORES E COM PRESTADORES DE SERVIÇOS**

2.1.1. **PARTILHA DE CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL:** o Grupo atribui um elevado valor ao desenvolvimento profissional e pessoal dos seus Colaboradores e promove a

¹ A descrição da nossa visão, missão, valores e princípios está disponível no site da empresa em www.sonaeindustria.com em “Sobre nós”.

renovação constante de ideias e de conhecimento. Os Colaboradores e prestadores de serviços devem aproveitar todas as oportunidades que lhes sejam apresentadas com vista a atingir o desenvolvimento pessoal e profissional. É objetivo da Sonae Indústria proporcionar-lhes a formação e o apoio necessários, de forma a alcançarem o seu pleno potencial, maximizando as suas capacidades e motivação.

- 2.1.2. **INOVAÇÃO E INICIATIVA:** novas ideias são encorajadas ativamente como meio de obter formas inovadoras e mais eficazes de atingir os objetivos empresariais.
- 2.1.3. **RESPEITO, RESPONSABILIZAÇÃO E COOPERAÇÃO:** as relações com Colaboradores e prestadores de serviços baseiam-se no respeito pelo indivíduo. Espera-se que a relação entre os Colaboradores e prestadores de serviços se baseie em respeito mútuo, educação e justiça, e que os mesmos adotem princípios de cooperação, trabalho em equipa e responsabilização na busca de excelência e de realização.
- 2.1.4. **CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:** os Colaboradores e prestadores de serviços estão obrigados a proteger a confidencialidade da informação de negócio a que têm acesso, nomeadamente a que respeita ao Grupo e aos seus clientes e fornecedores, não devendo utilizar qualquer tipo de conhecimento interno para obter benefícios pessoais². É exigido aos Colaboradores e prestadores de serviços que protejam os bens da sociedade através de uma utilização sensata e racional de recursos.
- 2.1.5. **SUSTENTABILIDADE:** a sustentabilidade é encarada como sendo um dever partilhado por todos os Colaboradores e prestadores de serviços e cada gestor é responsável por assegurar o exercício do mesmo na sua equipa.
- 2.1.6. **CONFLITO DE INTERESSES:** o envolvimento em atividades que possam entrar em concorrência com as atividades da Sonae Indústria deve ser evitado e, em caso de um potencial conflito de interesses, os Colaboradores e prestadores de serviços devem comunicar, de imediato e por escrito ao seu superior hierárquico e ao departamento de Recursos Humanos local, o potencial conflito.
- 2.1.7. **SAÚDE E SEGURANÇA:** a Sonae Indústria tem por objetivo proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro a todos os Colaboradores e prestadores de serviços.
- 2.1.8. **CONSCIÊNCIA SOCIAL:** a Sonae Indústria adota princípios globais definidos ao abrigo da legislação internacional e das declarações internacionais de Direitos Humanos. Na Sonae Indústria, a idade mínima de contratação é a permitida pela lei de cada país e no caso de trabalho de risco a Sonae Indústria impõe uma idade mínima de 18 anos. Não se tolera

² Benefícios pessoais incluem qualquer benefício para o colaborador ou para a sua família alargada ou amigos

nenhum tipo de comportamento discriminatório e promove-se a igualdade de oportunidades para todos bem como o direito à integridade moral e dignidade no local de trabalho.

2.1.9. **COMUNICAÇÃO:** reconhecemos a necessidade de desenvolver processos eficazes de comunicação e de consulta com os Colaboradores e prestadores de serviços.

2.1.10. **CUMPRIMENTO:** é esperado o total cumprimento das regras contidas neste Código e das leis aplicáveis por parte de todos os Colaboradores do Grupo. O seu não cumprimento poderá ter consequências disciplinares, nos termos previstos na lei.

2.2. RELAÇÕES COM ACIONISTAS E OUTROS INVESTIDORES

2.2.1. **CRIAÇÃO DE VALOR:** o principal objetivo da Sonae Indústria é maximizar o valor criado para os seus acionistas. Consideramos que este objetivo só pode ser atingido a curto, médio e longo prazo se o Grupo criar simultaneamente riqueza para as outras partes interessadas, tais como, os seus Colaboradores e prestadores de serviços, fornecedores, instituições financiadoras e autoridades locais, regionais ou nacionais.

2.2.2. **TRANSPARÊNCIA:** os relatórios financeiros e de sustentabilidade conterão apenas informação verdadeira e serão elaborados de forma atempada. Os resultados, políticas e desempenho empresarial comunicados serão verdadeiros.

2.2.3. **CUMPRIMENTO:** uma vez que a Sonae Indústria, SGPS está admitida à negociação na NYSE Euronext Lisbon, os órgãos estatutários e os Colaboradores, com acesso a informação privilegiada devem respeitar a lei, o que implica que compreendam as responsabilidades envolvidas.

2.3. RELAÇÕES COM GOVERNOS E COMUNIDADES LOCAIS

2.3.1. **COMPORTEAMENTO ÉTICO:** a Sonae Indústria está obrigada a cumprir toda a legislação nacional e internacional em vigor. Se as normas internas forem mais rigorosas do que aquelas impostas pelas leis locais, a Sonae Indústria deve, para além do cumprimento da legislação local, adotar as normas mais exigentes. O Código será revisto regularmente e, sempre que necessário, será atualizado, a fim de integrar todas as alterações relevantes ocorridas na legislação e quaisquer novos assuntos ou temas que se considerem merecer atenção e deverem ter orientação em termos de comportamento empresarial.

- 2.3.2. **CONSCIÊNCIA SOCIAL:** as preocupações das comunidades onde a Sonae Indústria desenvolve atividades devem ser tidas em consideração, nelas se incluindo os interesses nacionais e locais, devendo ser dado apoio a essas comunidades locais. A Sonae Indústria quer contribuir para o bem-estar económico e o desenvolvimento social dos países e das comunidades nas quais desenvolve operações. A Sonae Indústria respeita as tradições e as culturas de cada país onde está presente.
- 2.3.3. **DIRETRIZ FISCAL:** a Sonae Indústria cumpre todas as suas obrigações fiscais, registando e declarando todas as transações efetuadas. As legislações nacionais normalmente permitem que certas atividades económicas sejam implementadas em formatos diferentes, ou sob estruturas diferentes, que podem ter implicações económicas ou fiscais diferentes. Selecionar o formato ou estrutura mais adequado aos objetivos do Grupo é considerado não só uma atividade legítima mas também um imperativo de gestão.
- 2.3.4. **CONSCIÊNCIA AMBIENTAL:** a Sonae Indústria está empenhada em conservar o ambiente e reconhece que os recursos devem ser utilizados de forma responsável.
- 2.4. **RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS**
- 2.4.1. **FOCO NO CLIENTE:** a atividade da Sonae Indústria deve ser orientada para as necessidades dos seus clientes, procurando sempre a sua satisfação, fornecendo-lhe um produto de acordo com as suas expectativas, suportado num serviço fiável, através de interações simples e de crescente facilidade e comodidade para o cliente.
- 2.4.2. **INTEGRIDADE:** a Sonae Indústria considera que, nas relações que estabelece com os seus parceiros de negócios, agir com integridade é um requisito prévio para uma relação de sucesso a longo prazo. Espera-se que os Colaboradores atuem com integridade, honestidade e transparência. Não são permitidas práticas comerciais restritivas, nem de abuso de qualquer posição de domínio no mercado.
- 2.4.3. **COMPORTEAMENTO ÉTICO:** brindes ou outros benefícios de valor reduzido podem ser aceites ou oferecidos, se considerados como estando de acordo com as práticas empresariais locais. No entanto, se a natureza ou o valor do presente for excessivo e puder influenciar o resultado de uma decisão de negócio, deve ser recusado ou evitado. Se um Colaborador receber algum presente, independentemente do seu valor, deve comunicar tal facto ao seu superior hierárquico ou diretor e ao departamento de Recursos Humanos local.
- 2.4.4. **TRANSPARÊNCIA:** as decisões de negócios devem ser tomadas com base em critérios racionais tais como, qualidade, preços competitivos e serviços pós-venda, contribuindo desta forma para manter negociações equilibradas. A Sonae Indústria é uma defensora totalmente

empenhada de práticas empresariais transparentes e equitativas e não tolera nenhuma forma ativa ou passiva de suborno ou corrupção.

Em todas as comunicações externas deverão ser evitados enganos, ocultação e exageros, relativamente a qualquer matéria. Nunca serão apresentadas, de forma deliberada, descrições de produtos inadequadas ou enganosas. Nenhum Colaborador poderá, isoladamente ou em conjunto com terceiros, praticar qualquer ato que viole leis nacionais ou estrangeiras relativas a branqueamento de capitais, consistindo estas nomeadamente em converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente com o fim de dissimular a sua origem ilícita.

2.5. **RELAÇÕES COM CONCORRENTES**

- 2.5.1. **OBSERVÂNCIA DAS LEIS DA CONCORRÊNCIA:** todos os Colaboradores devem promover a concorrência leal, estando obrigados a cumprir as leis da concorrência locais e internacionais aplicáveis. Devem assim os Colaboradores absterem-se de ter quaisquer discussões com concorrentes, que possam consubstanciar práticas restritivas da concorrência, nomeadamente, sobre condições de venda a clientes, incluindo preços. Em caso de dúvida em matérias de natureza concorrencial, devem os Colaboradores contactar o Departamento Legal Local ou o Departamento Legal Corporativo.
- 2.5.2. **COMPORTEAMENTO ÉTICO:** na Sonae Indústria não se prejudica de forma injustificada a reputação de qualquer concorrente, quer diretamente, quer através de insinuações.

3. A COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética é constituída pelo Presidente da Comissão de Auditoria e Finanças e pelo responsável do departamento legal, competindo-lhe receber qualquer irregularidade comunicada e iniciar e supervisionar a investigação de todas as denúncias recebidas.

A Comissão de Ética informa o Conselho Fiscal de qualquer denúncia recebida.

4. DIVULGAÇÃO DE INCUMPRIMENTO (“IRREGULARIDADES”)

Este Código está disponível no sítio e na intranet da sociedade. Com este Código a Sonae Indústria visa criar o clima e a oportunidade necessários para que os seus Colaboradores e prestadores de serviços manifestem preocupações genuínas em relação a qualquer comportamento ou decisão que no seu entender não respeite este Código.

Os Colaboradores e prestadores de serviços podem comunicar casos de possíveis irregularidades detetados na organização sem receio de repercussões. Não são aceites denúncias anónimas. Os Colaboradores e prestadores de serviços têm a garantia de que todas as denúncias serão tratadas com total confidencialidade e que serão tomadas medidas para investigar a alegada irregularidade. Sempre que necessário, haverá lugar a ações corretivas e procedimentos disciplinares.

Foram definidos procedimentos detalhados de comunicação de irregularidades. A Comissão de Ética tem a responsabilidade de iniciar e de supervisionar a investigação de todas as denúncias de casos de irregularidades e terá que garantir que são tomadas as medidas disciplinares adequadas.

O Colaborador poderá comunicar o possível caso de irregularidade num formulário que pode ser descarregado:

- do sítio da sociedade www.sonaeindustria.com
- da Intranet - <http://communication.ind.sonae>

O formulário preenchido deve ser enviado por e-mail ou por correio para um dos seguintes endereços:

Por e-mail: ethics.committee@sonaeindustria.com
Por correio: Sonae Indústria, SGPS, SA
Comissão de Ética
Lugar do Espido, Via Norte
Apartado 1096
4470177 Maia
Portugal

Quando necessário ou solicitado, poderá ser marcada uma reunião para clarificar o possível caso de irregularidade com a Comissão de Ética.

